

RECEBEMOS

Data: 11/01/21

Horas: 16:51

Andréia Alves



RECURSO ADMINISTRATIVO

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2021.

Ao Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo
Rua Carijós, nº 166, 5º andar
Centro, Belo Horizonte/MG

ATO CONVOCATÓRIO Nº 026/2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010
Objeto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**
PROPOSTA TÉCNICA

A empresa Água e Solo Estudos e Projetos LTDA, já qualificada no Ato Convocatório em epígrafe, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no item 10 – RECURSOS, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o julgamento da Proposta Técnica, o que faz pelas razões de fato e de Direito que seguem:

I - DOS FATOS:

Com vistas à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E ESTUDO PARA O PLANEJAMENTO DE ENQUADRAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NO ÂMBITO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – TRECHO ALTO SF, publicou o ATO CONVOCATÓRIO Nº 026/2020, estabelecendo os documentos que deveriam ser apresentados e as regras / condições que deveriam ser obrigatoriamente cumpridas pelas interessadas para a sua habilitação e classificação, em estrita conformidade com a Lei.

Restaram habilitadas as seguintes empresas: ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA., COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS, ENGEORPS ENGENHARIA S.A., HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELI e PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A..

Os envelopes das Propostas Técnicas foram analisados pela Comissão Técnica de Julgamento da Agência Peixe Vivo, a qual emitiu e divulgou aos interessados a Ata de Reunião no dia 05 de janeiro de 2021, oportunidade na qual restou aberto o prazo recursal de 03 dias

úteis, previsto no ATO CONVOCATÓRIO Nº 026/2020, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação.

Considerando a avaliação da proposta técnica da Licitante ÁGUA e SOLO ESTUDOS E PROJETOS, interpõe-se o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelos fundamentos a seguir.

II – DA PONTUAÇÃO DO HIDRÓLOGO INDICADO

Conforme estabelece o Ato Convocatório (pág. 09/38), ao cargo Hidrólogo são feitas as seguintes exigências:

Profissional de nível superior na área de Engenharia com comprovada experiência em estudos e/ou projetos na área de modelagem hidrológica.

Sendo

2,5 (dois e meio) pontos para cada atestado técnico – pontuando no máximo 10 (dez) pontos.

Ao referido cargo, a Recorrente indicou o Sr. Luiz Fernando de Abreu Cybis, Engº Civil, PhD. em Engenharia Sanitária, para o qual apresentou 04 atestados para comprovação de experiência. Segundo avaliação realizada pela Comissão, o especialista somou 7,5 pontos, em razão de seu entendimento do atestado emitido pelo Sr. Armando Chaves Garcia de Garcia (conforme tabela abaixo). A seguir, respeitosamente, a Recorrente pretende explicar à Comissão porque sua compreensão do trabalho desenvolvido foi equivocada.

ATESTADOS DESCONSIDERADOS			
Página	Emitente	Discriminação do serviço	Motivo(s)
1664	Armando Chaves Garcia de Garcia	Elaboração de Estudos e Serviços de Consultoria Relativos ao Licenciamento Ambiental, EIA-RIMA e PBA, da Barragem de Usos Múltiplos dos Garcia (Irrigação e Controle de Cheias)	No atestado apresentado outros profissionais (José Antônio Saldanha Louzada e Alfonso Risso) foram indicados como responsáveis pelos estudos de modelagem hidrológica (estudos hidrológicos e modelagem matemática).

O atestado supracitado tem como objeto a *elaboração de estudos e serviços de consultoria relativos ao licenciamento ambiental, EIA-RIMA e PBA, da barragem de usos múltiplos dos Garcia (irrigação e controle de cheias)*, e possui como um dos objetivos a *elaboração dos estudos hidrológicos para a bacia de contribuição e para o reservatório da barragem*.

No serviço prestado, conforme especificado no atestado e respectiva CAT, o Sr. Cybis teve como funções gerais a *coordenação adjunta do contrato, avaliação da qualidade de água superficial e modelagem para análise da possibilidade de eutrofização do reservatório*. Aos Srs. José Antônio Saldanha Louzada e Alfonso Risso, foram atribuídas as tarefas de *estudos hidrológicos e modelagem matemática*, entre outras. De forma mais detalhada, elucida-se que estes últimos profissionais foram responsáveis pela compilação de dados de precipitações e sua “transformação” em vazão afluente; outras palavras, a modelagem quantitativa hidrológica chuva-vazão.

Utilizando esses resultados, o Sr. Cybis realizou a modelagem qualitativa das vazões afluente e efluente ao barramento. Os dados de consumo e disponibilidade hídricos, bem como a simulação espaço-tempo do comportamento hidrológico e hidráulico do canal fluvial, permitiram a análise e avaliação qualitativa da água superficial e, especificamente, da possibilidade de eutrofização do reservatório. Posteriormente, igualmente, comparou os resultados com as amostragens realizadas antes e após o retorno das obras de construção da barragem.

Outrossim, salienta-se que o fato dos Srs. Risso e Louzada terem realizado a modelagem hidrológica quantitativa não desabona, de nenhuma forma, a modelagem qualitativa aplicada pelo Sr. Cybis. Inclusive, considerando o objeto do presente processo licitatório, evidencia-se aqui que as atividades desenvolvidas pelo Sr. Cybis são muito mais relevantes à presente Licitação, do que as realizadas pelos outros dois profissionais, visto que os parâmetros que interferem diretamente na qualidade de água são, de forma geral, os principais fatores limitantes ao alcance das classes de enquadramento e, portanto, aos diversos usos múltiplos da água. Por conseguinte, neste contexto, entende-se que o atestado apresentado abrange todas as exigências requeridas para o profissional, devendo assim receber pontuação integral.

III – DA PONTUAÇÃO DA “ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO”

No que concerne ao item “Adequação da Proposta de Trabalho”, a Comissão de Avaliação atribuiu 15 pontos (20 pontos máximos) à Água e Solo, pois considerou que a Recorrente não atendeu de forma satisfatória um ou dois subcritérios de avaliação, os quais são explanados na sequência.

Identificação e quantificação satisfatória dos profissionais chave alocados segundo distribuição de funções e compatível com o cronograma executivo

Considera-se que este item foi atendido integralmente, devido a:

- Descrição detalhada de atividades, tarefas e respectivos responsáveis relacionados a cada um dos produtos e eventos;
- Apresentação de organograma funcional;
- Proposição de mobilização e alocação de recursos humanos conforme atividade/evento;
- Apresentação de cronograma e fluxograma do desenvolvimento do serviço.

Identificação e quantificação dos recursos materiais e infraestrutura a serem alocados segundo as tarefas programadas e compatível com o cronograma executivo

Considera-se que este item foi atendido integralmente, devido a apresentação do quadro de mobilização e alocação de recursos físicos e materiais, o qual está em conformidade com o cronograma proposto.

Identificação coerente de possíveis dificuldades encontradas para execução das atividades e dissertação satisfatória de estratégias para superação das mesmas

Embora não tenha sido destinado um item específico para abordar este subcritério, ao longo do Plano de Trabalho, a Recorrente apresentou potenciais dificuldades e respectivas soluções ao seu enfrentamento, como é exemplificado nos itens abaixo.

- Possibilidade de ausência de dados e informações de acesso público: foi proposto o contato direto com o órgão responsável e/ou a emissão de um ofício, bem como a realização de uma campanha de coleta e análise de águas superficiais e subterrâneas;
- Dificuldade de efetivação das ações prioritárias para alcance das metas: emprego de um Manual Operativo (MOP), que inclui roteiro, procedimentos, requisitos, estudos de base e arranjo institucional;
- Baixa participação popular na realização de consultas públicas: utilização de redes sociais para aumentar participação em área e número de participantes, especialmente no contexto de pandemia global;
- Baixo engajamento popular: proposição do envolvimento de mobilizadores locais, os quais terão maior conhecimento e compreensão de problemas e anseios das comunidades

Cabe salientar ainda que os obstáculos e as propostas de superação apresentados também consideraram os desafios existentes à construção do enquadramento de corpos de

águas superficial e subterrâneas descritos no “Conhecimento do Problema” (pág. 1798 e 1791, respectivamente).

Detalhamento satisfatório das estratégias segundo o planejamento logístico para atendimento às demandas do Termo de Referência do Ato Convocatório.

Por fim, tendo em vista o Ato Convocatório e respectivo Termo de Referência, a Proposta Técnica apresentada levou em consideração todos os produtos e prazos exigidos, em termos quantitativo e qualitativo, de forma a atingir os objetivos pretendidos pelo estudo. A Proposta foi estruturada de forma concisa, objetiva e clara, descrevendo as atividades e respectivas tarefas de produtos/eventos, as atribuições e funções dos profissionais indicados e mobilização e alocação de infraestrutura, softwares e recursos físicos, cujo serviço será gerido por meio de uma ferramenta de gestão de projetos pelo Coordenador.

IV – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, considerando as disposições constantes nos diplomas legais cabíveis e do Edital, a Doutrina e a Jurisprudência aplicáveis ao caso, REQUER-SE:

a) seja dado provimento ao RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela Recorrente, a fim de seja considerada a pontuação integral (10 pontos) do profissional indicado ao cargo de hidrólogo, Sr. Luiz Fernando de Abreu Cybis;

b) outrossim, seja atribuída pontuação integral (20 pontos) ao item “Adequação da Proposta de Trabalho”.

Nesses termos, pede deferimento.

**MATEUS
MICHELINI
BELTRAME:97
214272091**

Assinado de forma digital por MATEUS MICHELINI BELTRAME:97214272091
1
Dados: 2021.01.07 10:01:20 -03'00'

Mateus Michelini Beltrame
Representante Legal / Sócio Administrador
Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.
CNPJ: 02.563.448/0001-49
Rua Baronesa do Gravataí, nº137 Sala 406
Bairro Cidade Baixa – Porto Alegre/RS
Contatos: (51) 3237-6335 / contato@aguaesolo.com